MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

PROJETO DE LEI 2256/2015

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO INSTITUTO MATHILDE BAYER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALÉRIO TOMAZI, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social na importância de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais) ao Instituto Mathilde Bayer, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.948.745/0001-09, com endereço na Rua Coronel Gallotti, 103 centro, Tijucas –sc.

Parágrafo Único. A subvenção mencionada no caput deste artigo será destinada ao Projeto **ARTE PARA TODOS**, observando os dispositivos da lei que rege o Fundo para Infância e Adolescente – FIA

Art. 2º. A entidade receptora da subvenção se responsabilizará pela sua aplicação, bem como da prestação de contas mensalmente, contados do recebimento.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação:

20.00 –Fundo Municipal da Infância e adolescente de Tijucas
2.039 – Atendimento à Criança e do Adolescente
3.3.50.00 – Transferência a Instituição Privadas

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas
29 de Abril de 2015

APROVADO
Em Única Votação
21 / 05 / 2015
Presidente Secretário

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão do 4 / 5 / 15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, 01 | Centro | TIJUCAS – SC | 88.200-000
Fone: (48) 3263-8119 | E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Portal do Município: **www.tijucas.sc.gov.br**

Ofício 167/GAB/15

Tijucas, SC, 29 de Abril de 2015.

Senhor Presidente:

Através do presente, respeitosamente, remeto a Vossa Excelência, para análise e deliberação do Poder Legislativo, em regime de urgência, o incluso Projeto de Lei 2256/2015, de 29 de Abril de 2015, que **"Concede Subvenção Social ao Instituto Mathilde Bayer e dá outras providências"** com a seguinte exposição de motivos: Justifica-se por ser valor investido por Pessoas Físicas, Jurídicas e Município, no Fundo da Criança e adolescente – FIA como doação através do Imposto de Renda, para serem repassadas as Entidades que tenha projeto reconhecido por o CMDC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas, SC,
29 de Abril de 2015.

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Tijucas - SC
PROTOCOLO GERAL 0000302
Data: 04/05/2015 Horário: 08:56
Administrativo - DOC 115/2013

Exmo. Sr.
EDER MURARO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Em Mãos

PROJETO DE LEI N.º 2256/2015

Autor: Poder Executivo

Relator: Elizabete Mianes da Silva

PARECER

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, concede subvenção social ao Instituto Mathilde Bayer, ao Projeto Arte para Todos.

A Exposição de Motivos/Justificativa que acompanha e instrui o Projeto, informa que o valor investido por pessoas físicas, jurídicas e município, no Fundo da Criança e Adolescente – FIA como doação através do Imposto de Renda para serem repassadas as Entidades que tenham projeto reconhecido por CMDC.

Encaminhado a esta Comissão, fomos honrados, por despacho da Presidência, com a designação para relatar a matéria.

É o relatório.

II – VOTO

O Projeto de Lei nº. 2256/2015 preenche o requisito da constitucionalidade.

De igual forma, o instrumento legislativo escolhido é apropriado ao fim a que se destina.

No que tange à juridicidade, as proposições estão em conformidade ao direito, porquanto não violam normas e princípios do Ordenamento Jurídico vigente.

A técnica legislativa empregada no projeto de lei em exame revela-se apropriada, visto que respeita as normas redacionais especificas para reproduzir efeitos no mundo jurídico.

No tocante ao mérito, cabe nossa concordância com as linhas gerais da persuasiva justificação apresentada pelo Executivo, autor do projeto, visto que é importante o incentivo aos projetos sociais, como forma de desenvolvimento da sociedade.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela apreciação e votação do Projeto, por considerá-lo conforme a ordem jurídico-constitucional e, no mérito, conveniente e oportuno.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2015.

Elizabete Mianes da Silva
Relator

Vilson José Porcínculo
Membro

José Roberto Giacomossi
Membro

APROVADO
Em Única Votação
21 / 05 / 2015
Presidente
Secretário

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS
COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 2256/2015.

RELATOR: LIALDA LEMOS
AUTORIA: EXECUTIVO

FORMAÇÃO: Vereadores Edson José Souza, Vilson José Porcíncula e Lialda Lemos.

PARTICIPAÇÃO: Todos os membros da Comissão.

RELATÓRIO: Favorável a matéria nos aspectos que cabem a esta comissão analisar, em face da iniciativa que concede subvenção social ao Instituo Mathilde Bayer e dá outras providências – PROJETO ARTE PARA TODOS.

VOTOS: Aprovação por unanimidade.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2015.

Vilson José Porcíncula

Edson José Souza

Lialda Lemos

APROVADO
em Única Votação
21 / 05 / 2015
Presidente
Secretário